



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE BOM DESPACHO

**PORTARIA RETIFICADORA Nº 14/2017
RETIFICA A PORTARIA Nº 16/2011**

Considerando o Acórdão proferido nos Autos do Processo nº 0042857-50.2010.8.13.0074 do Tribunal de Justiça de Minas Gerais – TJMG; que julgou procedente o pedido de reconhecimento de aposentadoria à autora a partir de 01 de julho de 2009;

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Despacho – BDPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 95, incisos V e VII da Lei Complementar nº. 001 de 18 de maio de 2005 retifica a Portaria nº 16/2011, de 16 de agosto de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Concede o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor à Servidora Pública Municipal.

Art. 1º - Fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do artigo 70 da Lei Complementar nº 001 de 18 de maio de 2005 c/c o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, à servidora, Sra. **MARIA VICENTINA LOPES PONTES RODRIGUES**, inscrita no CPF sob o nº 444.566.466-91, matrícula 02-1085-4, na função pública de Professora, Nível 9, GH 4, Tabela Salarial 11, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a **partir de 01 de julho de 2009**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 23 de maio de 2017.


Antônio Zeferino dos Santos
Presidente do BDPREV

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE BOM DESPACHO/MG

Publicação nº 14/17
Certifico, para fins de comprovação, que este(a)
portaria foi publicado(a) no **Boletim**
Administrativo do Poder Executivo - BAPE
nº 0150 de 24/05/17.
O referido é verdade e dou fé.
Bom Despacho, 24/05/17
Ass do Servidor [assinatura]
Matrícula: 649.5